



# EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

SEGURANÇA DA SAÚDE E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS QBRN

RODRIGO LINS FRUTUOSO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

# EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

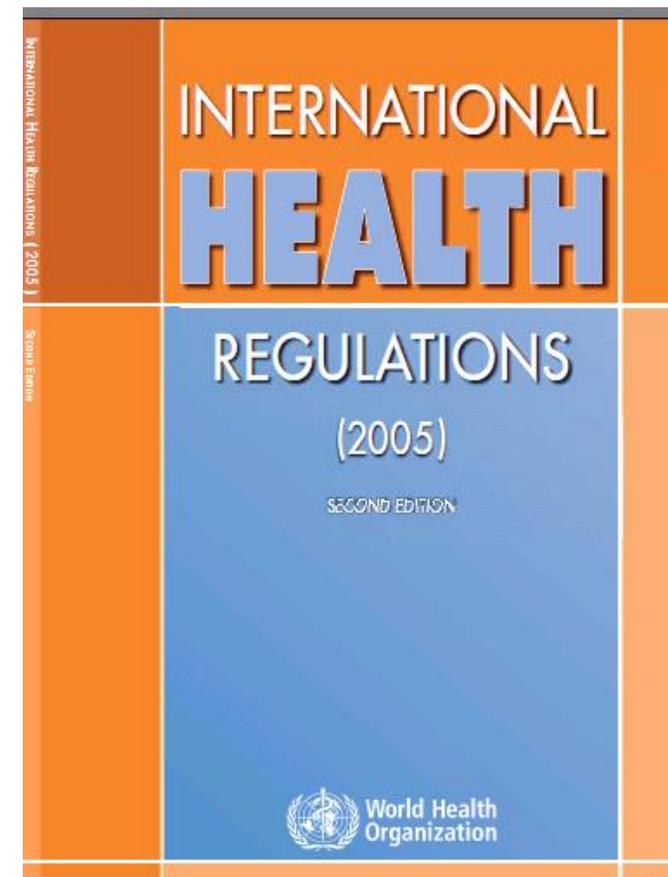
## CONTEXTO MUNDIAL DAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

- Cenário epidemiológico complexo - múltipla carga de doenças;
- Persistência de doenças transmissíveis e ocorrência de sucessivas epidemias – desigualdades em saúde;
- Aumento na frequência e intensidade de desastres (degradação ambiental e mudanças climáticas);
- Impacto das crises econômicas diminui a capacidade de resposta às emergências.

# MARCOS LEGAIS

## ACORDOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

- Regulamento Sanitário Internacional (2005): Finalidade e Alcance:
  - ❖ Prevenir, proteger e controlar a propagação internacional de doenças, dar uma resposta de saúde pública proporcionada e restrita **aos riscos de saúde pública**, evitando ao mesmo tempo as interferências desnecessárias com o tráfego e comércio internacionais.
- “Evento significa a manifestação de uma doença ou uma ocorrência que cria um potencial para doença” (WHA, 2005, p. 6).



# MARCOS LEGAIS

## LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Traz diretrizes para monitoramento de doenças e estabelece fluxos e regras para vigilância em saúde.
- Atualizada para a Portaria de Consolidação (PRC) nº 04, de 28 de Setembro de 2017
  - ❖ Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
  - ❖ Capítulo I – Da lista nacional de notificação compulsória de doenças agravos eventos de saúde pública. Art. 01 a Art. 11

---

### ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---



**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

### **PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

*Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.*

# MARCOS LEGAIS

## LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Art. 3º A ESPIN será declarada em virtude da ocorrência das seguintes situações:
  - ❖ I - epidemiológicas;
  - ❖ II - de desastres; ou
  - ❖ III - de desassistência à população.



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

[DECRETO Nº 7.616, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.](#)

Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS.

# MARCOS LEGAIS

## LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN): situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS): programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão a situações epidemiológicas, de desastres ou de desassistência à população.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 2.952, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS).*

# MARCOS LEGAIS

## LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exijam a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeiram o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

---

### ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---



**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 1.139, DE 10 DE JUNHO DE 2013**

*Define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.*

# EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

## Epidemias

- Apresente risco de disseminação nacional
- Seja produzidos por agentes infecciosos inesperados
- Represente a reintrodução de doença erradicada
- Apresente gravidade elevada
- Extrapole a capacidade de resposta da direção estadual do SUS

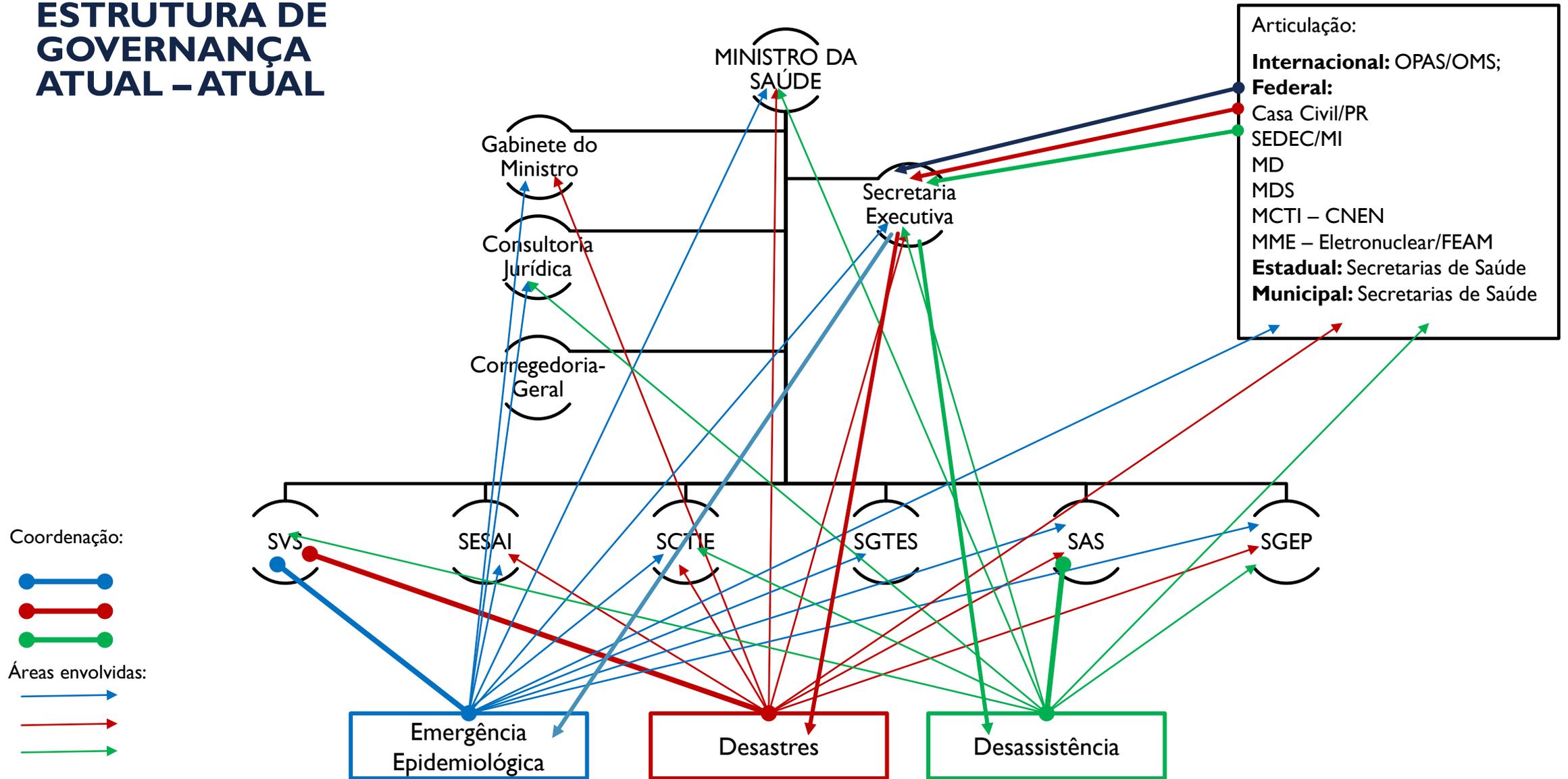
## Desastres

- Evento que configure Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal e que implique atuação direta na área de Saúde Pública;
- Evento que supere a capacidade de resposta do nível local;

## Desassistência

- Evento que, devidamente reconhecido mediante a decretação de situação de emergência ou calamidade pública pelo ente federado afetado, coloque em risco à saúde dos cidadãos por incapacidade de resposta das direções estadual, distrital e municipal do SUS

# ESTRUTURA DE GOVERNANÇA ATUAL - ATUAL





# EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA POR AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, RADIOLÓGICOS E NUCLEAR (QBRN)

## CONTEXTO HISTÓRICO

- O Ministério da Saúde é membro do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) – Comissões (COPRON, COPREN – AR e CASLON) conforme estabelecido no Decreto-lei nº 1.809, de 07 de outubro de 1980 , regulamentado pelo Decreto nº 2.210, de 22/04/1997 ;
- Em 20 de outubro de 2009 – Foi publicada a Portaria nº. 152, com o objetivo de elaborar uma proposta de Política de Assistência Farmacêutica em Acidentes Radiológicos Nucleares, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Em 2010 – Conclui-se o Protocolo de Assistência Farmacêutica em Acidentes Radiológico-Nuclear, que estabelece procedimentos e responsabilidades no que se refere ao “Uso do Iodeto de Potássio em Emergências Nucleares em Angra dos Reis/RJ”.

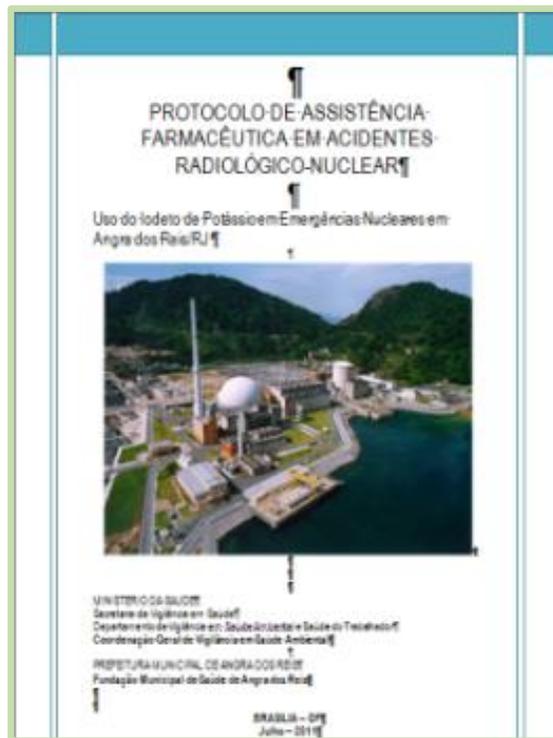
# EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA POR AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, RADIOLÓGICOS E NUCLEAR (QBRN)

## CONTEXTO HISTÓRICO

- Lei nº: 12.731/2012 - Institui o Programa Nuclear Brasileiro
- Coordenação: GSI-PR
- Objetivo: planejamento e coordenação das ações em situação de emergência nuclear.

SIPRON Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro			
<b>COPRON</b> Comissão de Coordenação da Proteção do Programa Nuclear Brasileiro	<b>COPREN/AR</b> Comitê de Planejamento e Resposta a uma Situação de Emergência Nuclear em Angra dos Reis	<b>COPREN/RES</b> Comitê de Planejamento e Resposta a uma Situação de Emergência Nuclear em Resende	<b>CASLON</b> Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Programa Nuclear Brasileiro

# PLANOS DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - QBRN



2010



2014



2014

# PLANOS DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - QBRN

## IMPACTOS CAUSADOS EM EVENTOS POR AGENTES QBRN

Dependem do agente empregado e da dimensão alcançada do evento.

- Aumento súbito do número de óbitos;
- Aparecimento de efeitos clínicos e subclínicos decorrentes da exposição aos agentes QBRN;
- Aumento do risco de transtornos psicológicos na população atingida;
- Aumento do risco de contaminação (química, biológica e radiológica) da água e de alimentos;
- Danos aos serviços de comunicação (telefonia, internet, rádio);
- Dano e interrupção dos serviços essenciais de saneamento;
- Desagregação de comunidades e famílias em decorrência da necessidade de quarentena.

# PLANOS DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - QBRN

## ATRIBUIÇÃO DO SETOR SAÚDE EM EMERGÊNCIA ENVOLVENDO AGENTES QBRN

- Está focada, principalmente, no desenvolvimento de ações de:
  - ❖ Vigilância em Saúde;
  - ❖ Monitoramento Ambiental e Epidemiológico;
  - ❖ Prestação de assistência médica (pré-hospitalar e hospitalar).

# MODELO DE ATUAÇÃO GESTÃO DO RISCO

Tem por objetivo desenvolver um conjunto de **ações a serem adotadas continuamente** pelas autoridades de saúde pública para:

- ✓ Reduzir a exposição da população e dos profissionais de saúde aos riscos de desastres;
- ✓ Reduzir doenças e agravos decorrentes de eventos por agentes QBRN;
- ✓ Reduzir os danos à infraestrutura de saúde.



## REDUÇÃO DO RISCO

- Prevenção
- Mitigação
- Preparação



## MANEJO

- Alerta
- Resposta



## RECUPERAÇÃO

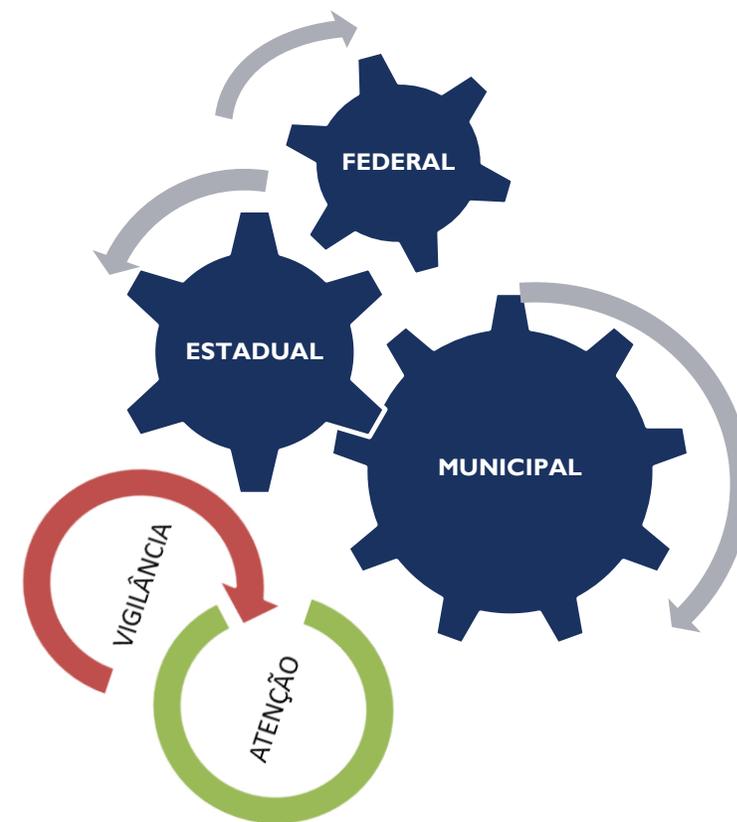
- Reabilitação
- Reconstrução

**Gestão Prospectiva e Corretiva**

# RESPONSABILIDADE DO SUS

## PROMOVER AÇÕES PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS NA SAÚDE:

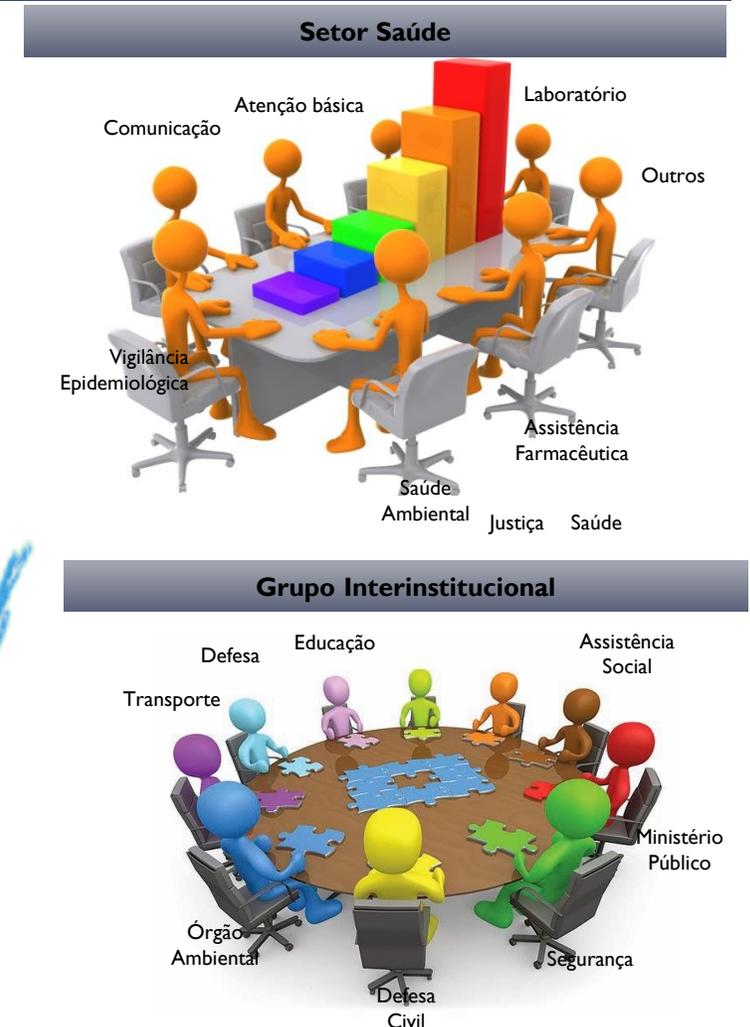
- Foco no território;
- Desenvolvimento de políticas prevenção, preparação, resposta e reabilitação;
- Planejamento e realização de ações de promoção, vigilância e atenção;
- Envolvimento de todo o sistema de saúde – enfoque transversal e multidisciplinar;
- Ampla articulação e colaboração intersetorial e interinstitucional.



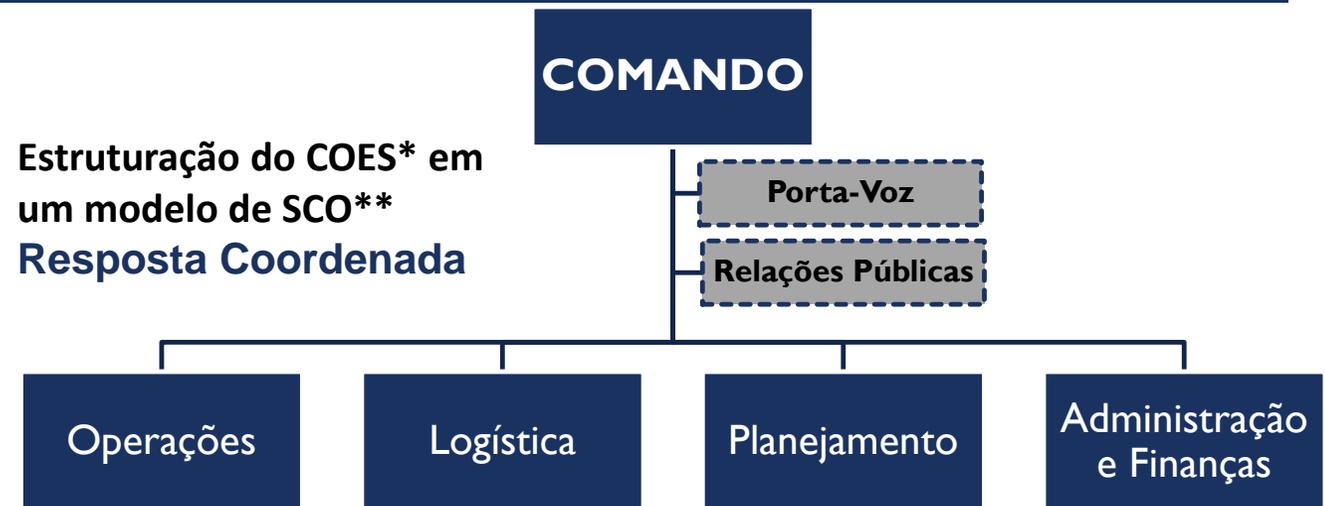
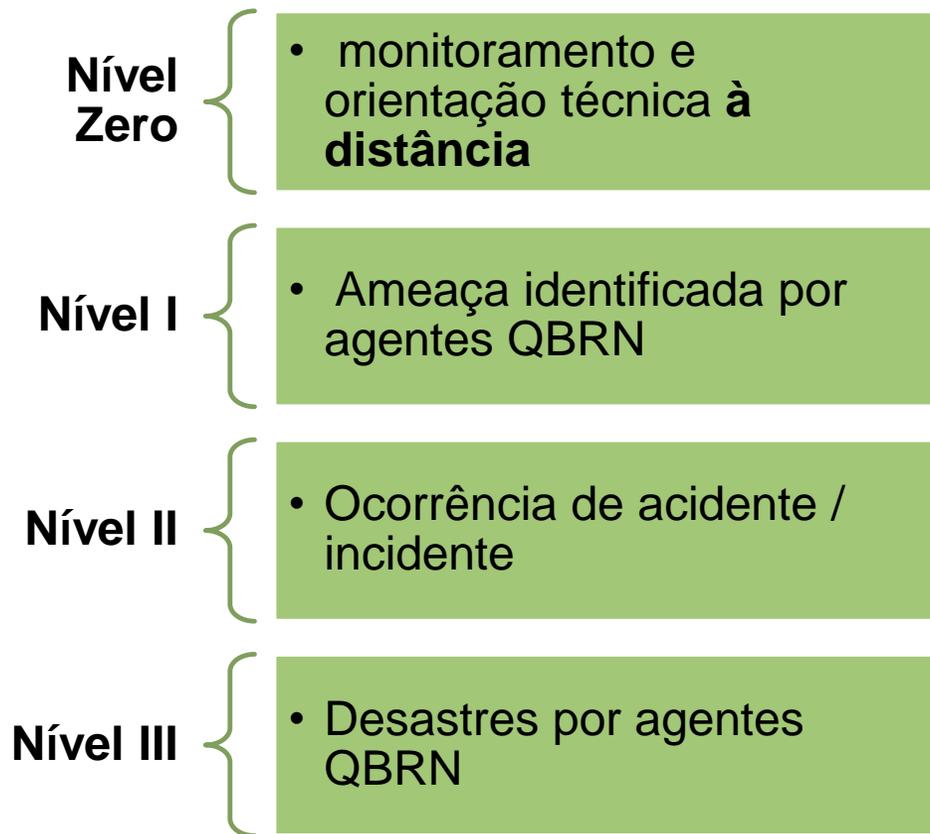
**A ATUAÇÃO EM DESASTRES É DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA**

# ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL

- **A atuação coordenada** → essencial para a interação de diversas organizações governamentais e não governamentais
- **Representação qualificada** → olhar integral sobre os processos e sobre o setor saúde
- **Gestão da informação** → setorial e interinstitucional
- **Comunicação adequada** → públicos diferentes



# ESTRATÉGIA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ESP EM QBRN



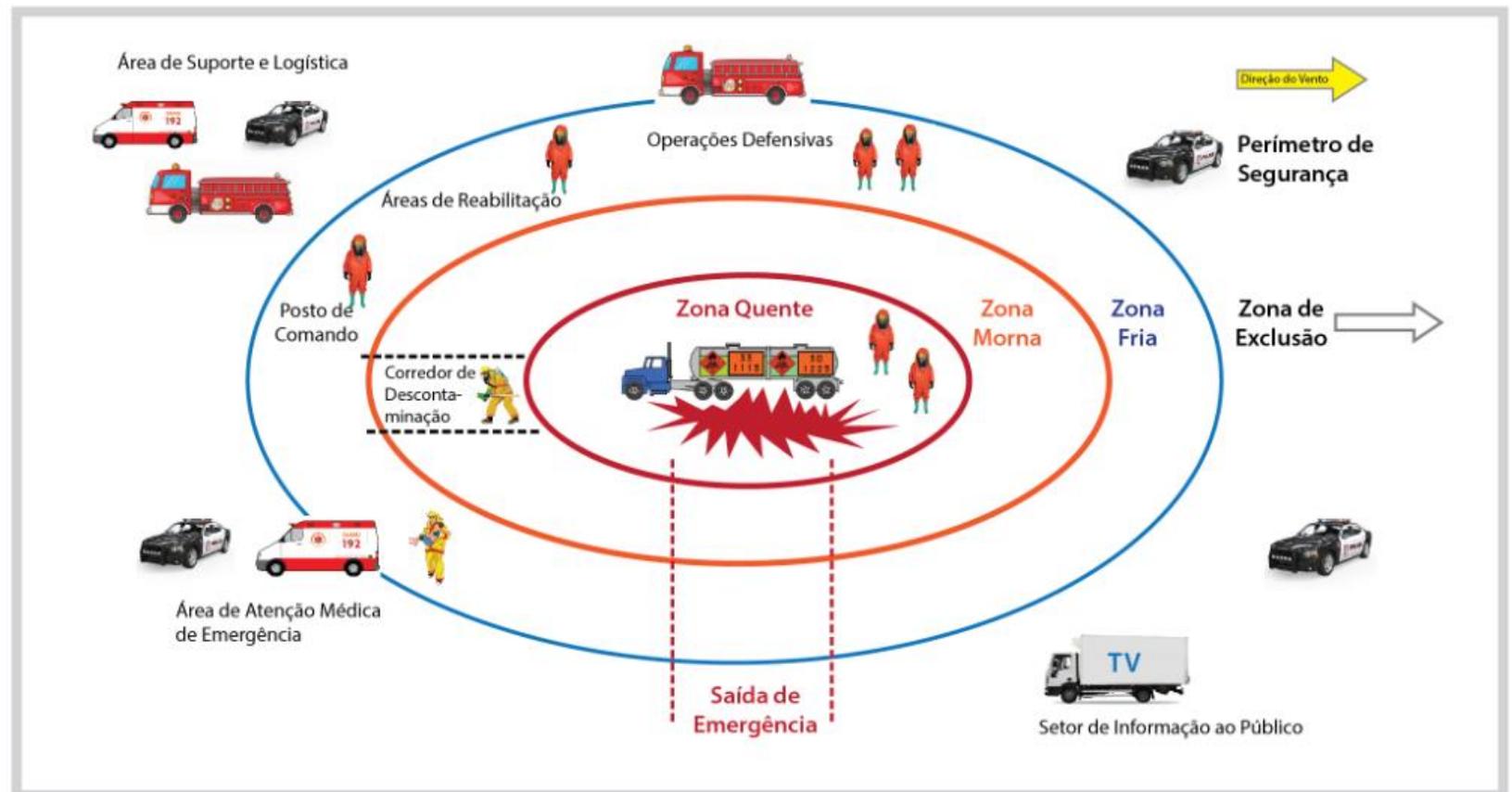
\* COES - Centro de Operações de Emergência em Saúde

\*\* SCO – Sistema de Comando em Operações

# CENÁRIOS PARA ESP POR TIPOLOGIA DE AGENTES QBRN

- **Zona Fria** – Local de atuação conforme as ações previstas para as vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental, bem como a assistência a saúde dentro das suas competências.

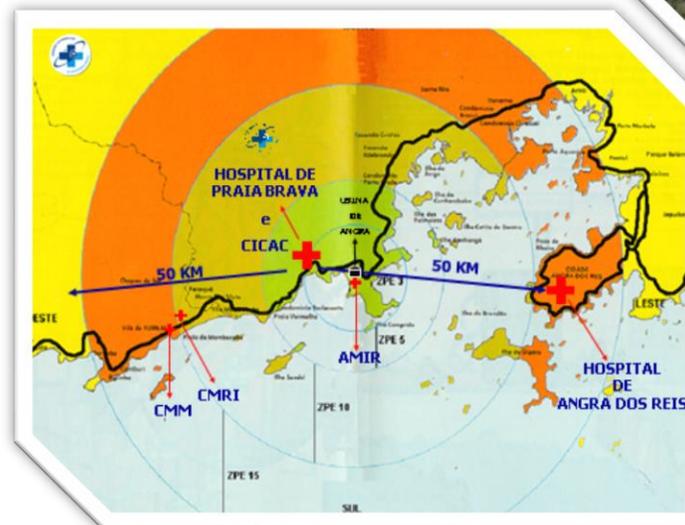
Diagrama do Cenário de Emergência



# AQUISIÇÃO DO IODETO DE POTÁSSIO

## MINISTÉRIO DA SAÚDE:

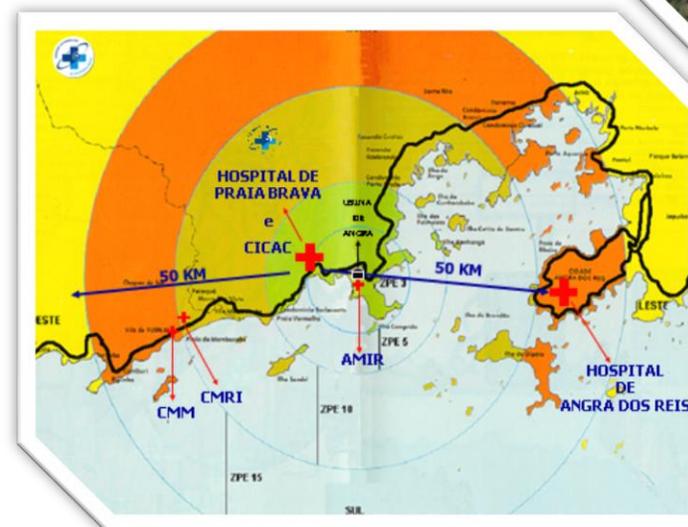
- Cabe ao MS a aquisição de 200.000 comprimidos conforme Protocolo de Assistência Farmacêutica do MS, visando atender a população do Município de Angra dos Reis fora da Zona de Planejamento de Emergência 3 e 5.
- Última aquisição: ano de 2015 via Importação com validade de 7 anos.



# AQUISIÇÃO DO IODETO DE POTÁSSIO

## FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (FEAM):

- 42.000 comprimidos visando atender funcionários da CNAAA e população abrangente entre a ZPE 3 e ZPE 5.



# PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EMERGÊNCIA NUCLEAR - CNAAA

## Ministério da Saúde

- Aquisição do KI (logística reversa)
- Entrega à SMS/Angra dos Reis;
- Apoio à SES e SMS/Angra dos Reis;
- Participação do Exercício Parcial e Geral.

## SES/RJ

- Ações previstas no PEE-RJ;
- Apoio às ações do MS e da SMS/Angra dos Reis;
- Participação do Exercício Parcial e Geral.

## SMS / Angra dos Reis

- Armazenamento do KI;
- Distribuição do KI;
- Participação do Exercício Geral.



# AÇÕES DE SAÚDE - EMERGÊNCIA NUCLEAR - (CENTRAL NUCLEAR ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO –CNAAA

- Atenção à Saúde
  - ❖ Equipes de saúde da família
  - ❖ Equipes médicas
  - ❖ Rede de referência hospitalar e laboratorial
- Vigilância em Saúde
  - ❖ Saúde Ambiental
  - ❖ Epidemiológica;
  - ❖ Sanitária
  - ❖ Saúde do Trabalhador
- Assistência Farmacêutica
  - ❖ Armazenagem;
  - ❖ Distribuição (estratégia)



# PARTICIPAÇÃO DA SAÚDE NO EXERCÍCIO GERAL 2011, 2013, 2015 E 2017

- Distribuição do iodeto de potássio – ESF- Angra dos Reis;
- Equipes de emergência da SMS/Angra dos Reis (Atenção e Vigilância);
- Equipes médica da FN-SUS;
- Equipe de comunicação;
- Hospital de campanha – FN-SUS (quando for o caso).



# ALINHAMENTO – ESTRUTURAÇÃO INTERNACIONAL

## REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA E DESASTRES DA OMS

- **Abordagem única** (Epidemias, Desastres, etc.).
- **Padronização** de três níveis de emergência (critérios de criticidade).
- Otimização da **decisão política e técnica**.
- Adoção do **ciclo de gerenciamento** de emergência (Gestão de risco e Resposta a emergência).

MELHOR  
ESTRUTURA DE  
GOVERNANÇA E  
FINANCIAMENTO

MEDIDAS  
OPORTUNAS

REDUÇÃO DE  
RISCOS E  
MINIMIZAÇÃO  
DOS IMPACTOS



### Issue Note

Building Consensus for fair and sustainable development

Health Working Group, 17<sup>th</sup> and 18<sup>th</sup> May 2018

### 2018 G20 Health Priorities

1. HEALTH SYSTEMS STRENGTHENING
2. HEALTH SYSTEMS RESPONSIVENESS TO DISASTERS, CATASTROPHES AND PANDEMICS

**Responsabilidade dos sistemas de saúde em desastres, catástrofes e pandemias**

# REFORMULAÇÃO DO MODELO DE ATUAÇÃO EM ESP

**Gestão de eventos e emergências em saúde pública:** Promover a avaliação sistemática do funcionamento e da articulação das ações desenvolvidas pelo COES e estabelecer os mecanismos necessário para a harmonização das ações e a adoção de medidas oportunas de gestão do risco de emergência em saúde pública.

## Monitoramento

- ⑩ Coletar dados e informações e calcular os indicadores para subsidiar as ações de AIS e de Resposta à ESP.

## Análise de situação

- Identificar áreas de interesses e realizar a análise de situação de saúde para subsidiar as ações de prevenção, preparação e resposta.

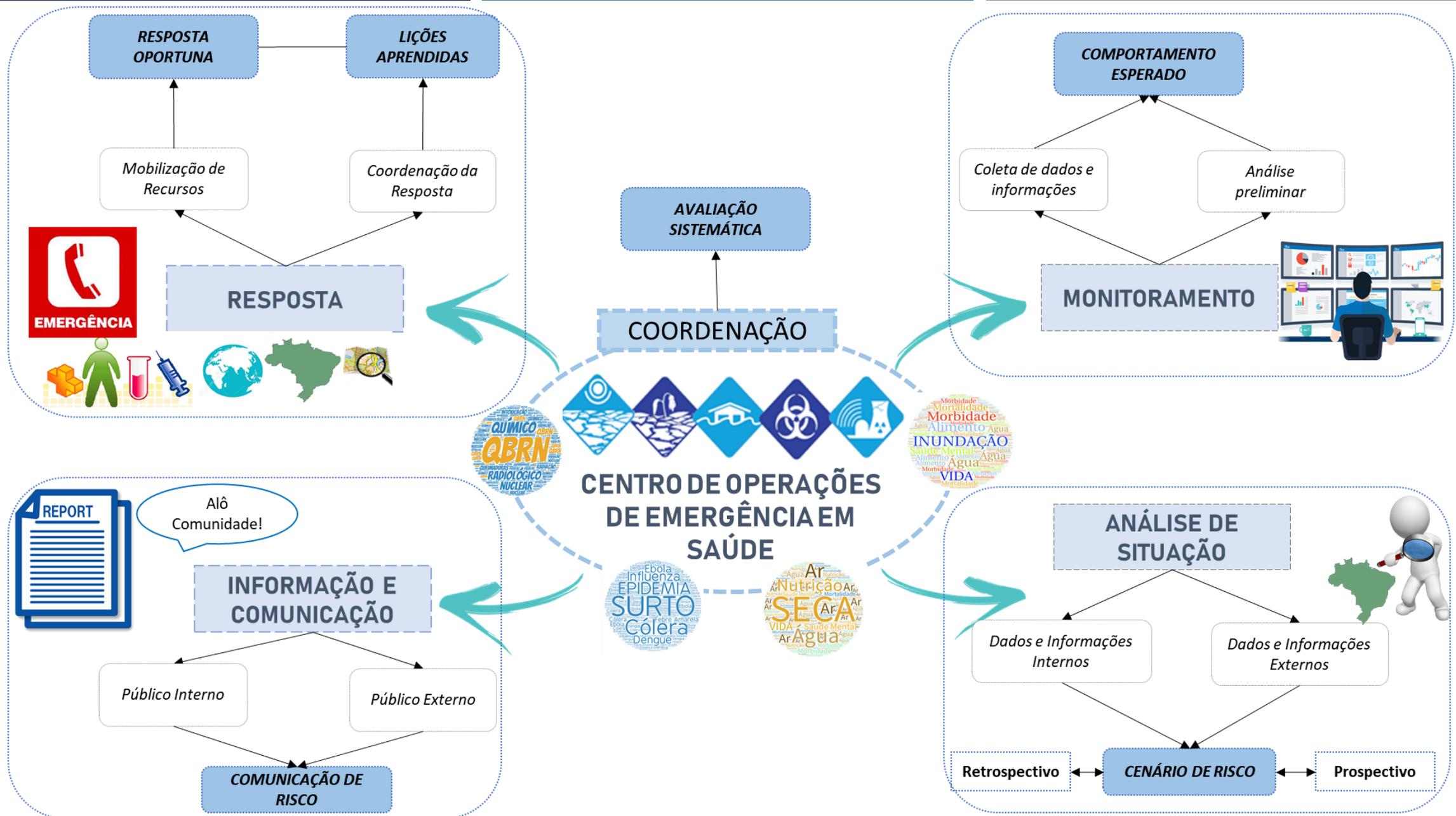
## Informação e Comunicação

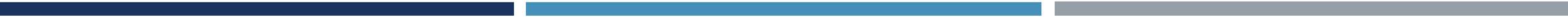
- Elaborar documentos norteadores para o SUS e informes voltados para os gestores, técnicos, mídia e população.

## Resposta

- Estabelecer mecanismos e ferramentas e articular as ações de resposta à ESP.

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**





OBRIGADO !

